



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1572 DE 21 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$756.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, proveniente de Recurso Estadual do Fundo Estadual de Saúde referente as ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade, de acordo com a Resolução SS 88, de 06 de julho de 2022, em anexo, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

020630 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0120 2260 0000 Assistência Médica e Sanitária
Ficha a criar – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$756.000,00
TOTAL: R\$756.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de transferência do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 21 de julho de 2022.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL-SP
PROTOCOLADO sob Nº 4868
Em 21 de 07 de 20 22
Jan C Funes



CÂMARA MUNICIPAL
Serra Azul Estado de São Paulo

Autógrafo do Projeto de Lei Nº 032/2022, de autoria do Executivo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2022 por unanimidade dos votos.

Projeto de Lei Nº 032 de 14 de julho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$756.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, proveniente de Recurso Estadual do Fundo Estadual de Saúde referente as ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade, de acordo com a Resolução SS 88, de 06 de julho de 2022, em anexo, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

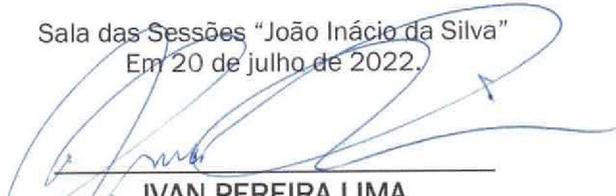
020630 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0120 2260 0000 Assistência Médica e Sanitária
Ficha a criar – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$756.000,00
TOTAL: R\$756.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de transferência do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva"
Em 20 de julho de 2022.



IVAN PEREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal